

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA  
EDITAL PROGRAD Nº. 138/2018**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, em conformidade com o Edital CAPES Residência Pedagógica nº. 06/2018 e a PORTARIA CAPES 175/2018, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrição para a realização do Processo de Seleção de estudantes para formação de cadastro de reserva, destinado ao preenchimento de futuras vagas para atuar como residentes **bolsistas ou voluntários** do **Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP**, em área específica e regime de dedicação, com as especificações para o processo de seleção conforme dispõe o presente Edital e seus anexos

**1. Do objetivo e finalidades do Programa**

A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

O Programa Institucional de Residência Pedagógica visa:

1. aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o(a) licenciando(a) a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
2. induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
3. fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

**2. Processo Seletivo**

- 2.1. Este **edital tem a finalidade de selecionar estudantes** que estão cursando a segunda metade do curso, ou seja, que não tenham concluído menos de 50% (cinquenta por cento) da carga horária regimental dos seguintes Cursos de Licenciaturas, para formação de um Cadastro de Reserva:

<b>Licenciatura</b>	<b>Componente Curricular</b>
Ciências Biológicas	Biologia
Ciências Sociais	Sociologia
Geografia	Geografia
Pedagogia	Pedagogia
Multidisciplinar 1 Letras - Língua Portuguesa Letras - Língua Espanhola Letras - Língua Inglesa	Letras - Língua Portuguesa Letras - Língua Espanhola Letras - Língua Inglesa
Multidisciplinar 2 Música	Artes
Multidisciplinar 3 Filosofia Matemática	Filosofia Matemática
Multidisciplinar 4 Física Química	Física Química

- 2.2. Para os Cursos de Licenciatura com duração de 4 (quatro) anos as vagas serão preferencialmente preenchidas por alunos do 3º (terceiro) ano.

### 3. Das inscrições

- 3.1. As inscrições ocorrerão **no período de 17 a 19 de setembro de 2018**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º. deste Edital.
- 3.1.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição constante deste Edital, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida.
- 3.2. Das formas e dos locais de inscrição
- 3.2.1. As inscrições poderão ser feitas das seguintes maneiras: pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador), no atendimento das exigências deste Edital, nos seguintes locais e horários:

<b>Cursos</b>	<b>Local de inscrição</b>	<b>Horários</b>
Ciências Biológicas	Secretaria do Departamento de Biologia Geral, do Centro de Ciências Biológicas (CCB)	das 8h:30 às 11h:30 e das 14h:00 às 17:00
Ciências Sociais	Secretaria do Departamento de Ciências Sociais, do Centro de Letras e Ciências Humanas (CLCH)	das 8h:30 às 11h:30 e das 14h:00 às 17:00
Filosofia	Departamento de Filosofia, do Centro de Letras e Ciências Humanas (CLCH)	Das 09h00 às 11h30min e das 14h00 às 17h00
Física	Secretaria de Apoio à Graduação do Centro de Ciências Exatas (CCE)	das 9h00 às 11h00, das 14h00 às 16h00 e das 20h00 às 21h00
Geografia	Secretaria do Departamento de Geociências, do Centro de Ciências Exatas (CCE)	das 09h00 às 11h30min e das 14h00 às 17h00 <b>Período noturno:</b> na Secretaria Acadêmica do mesmo Departamento, das 19h30min às 21h30min
Letras - Língua Espanhola	Secretaria do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do Centro de Ciências Humanas (CCH)	das 14h00 às 18h0 e das 19h00 às 22h00
Letras - Língua Inglesa	Secretaria do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do Centro de Ciências Humanas (CCH)	das 14h00 às 17h30min
Letras - Língua Portuguesa	Secretaria do Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas, do Centro de Ciências Humanas (CCH)	das 14h00 às 17h30min e das 18h30min às 21h00
Matemática	Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas (CCE)	das 14h00 às 17h30min e das 18h30min às 21h00
Música	Secretaria do Departamento de Música e Teatro, do Centro de Educação, Comunicação e Artes (CECA)	das 08h00 às 11h30min e das 14h00 às 17h30min
Pedagogia	Secretaria do Departamento de Educação, do Centro de Educação, Comunicação e Artes (CECA)	das 08h00 às 12h00, das 14h00 às 17h30min e das 19h00 às 21h00
Química	Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas (CCE)	das 08h00 às 12h00, das 14h00 às 17h30min e das 19h00 às 21h00

- 3.3. Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-MAIL.
- 3.4. Será aceita somente uma inscrição por candidato.
- 3.5. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

### 4. Dos documentos necessários à inscrição

- 4.1. Formulário de inscrição fornecido pela UEL (anexo III deste Edital) (disponível no site: [www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd)).
- 4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade.
- 4.3. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- 4.4. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 4.5. Comprovante de matrícula.
- 4.6. Fotocópia do Histórico Escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas;
- 4.7. Extrato bancário de conta corrente em nome do candidato.

- 4.8. Declaração de compromisso com o período de desenvolvimento do subprojeto - Anexo III;
- 4.9. Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela UEL, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento (devidamente assinadas e datadas pelo candidato) (anexo II);
- 4.10. Currículo em pdf gerado na Plataforma Freire (<https://freire2.capes.gov.br/>).

**Observação:** o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

#### 5. Da homologação e reconsideração das inscrições

- 5.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.
- 5.2. A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário de inscrição, bem como da apresentação dos documentos do Art. 4º. Deste Edital.
- 5.3. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

#### 6. Das condições de participação no Projeto

- 6.1. A participação dos selecionados se dará por adesão sem geração de vínculo empregatício.
- 6.2. As atividades terão duração de até 18 (dezoito) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 6.3. A atuação do residente se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com os respectivos Planos de Atividades dos Subprojetos (Anexo II). Suas atividades serão supervisionadas por um preceptor vinculado aos subprojetos do Programa.
- 6.4. O residente receberá uma bolsa, para ajudar no custeio das despesas ao longo e por decorrência da prática das atividades planejadas, no valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a ser repassada pela agência executora, para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades.
- 6.6. Ao residente serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá, certificado de participação no Programa.
- 6.7. São deveres do residente aceitar os regulamentos do programa e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.
- 6.8. A carga horária a ser cumprida pelo residente será de 440 (quatrocentas e quarenta) horas às atividades da Residência Pedagógica, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, cuja frequência será controlada.

#### 7. Do processo de seleção

- 7.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido por uma Comissão formada pelo(a) docente orientador(a) de área do subprojeto e pelo coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão.
- 7.2. Para os subprojetos multidisciplinares, a Comissão será composta por pelo menos 2 docentes orientadores e por pelo menos um(a) dos(as) coordenadores(as) ou por um membro do colegiado dos respectivos cursos em questão de cursos dos subprojetos em questão.

#### 7.3. Do local e período de realização da seleção dos candidatos

- 7.3.1. A seleção dos candidatos será realizada no período de **21 a 25 de setembro de 2018** nos seguintes dias, locais e horários:
  - **Ciências Biológicas, dia 21 de setembro**, a partir das 09h00, no Laboratório de Pesquisa em Ensino de Ciências, do Centro de Ciências Biológicas (CCB);
  - **Ciências Sociais, entre os dias 21 a 25 de setembro**, no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Letras e Ciências Humanas (CCH);
  - **Filosofia, entre os dias 21 a 25 de setembro**, no Departamento de Filosofia, no Centro de Letras e Ciências Humanas (CCH);
  - **Física, no dia 21 de setembro**, na sala 23 (permanência dos docentes) do Departamento de Física, do Centro de Ciências Exatas (CCE), das 14h00 às 15h00;

- **Geografia, dia 21 de setembro**, na sala 700 (Laboratório de Ensino de Geografia) do Departamento de Geociências, do Centro de Ciências Exatas (CCE), das 09h00 às 12h00;
- **Letras - Língua Espanhola**, entre os **dias 21 a 25 de setembro**, na Secretaria do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do Centro de Letras e Ciências Humanas (CCH);
- **Letras - Língua Inglesa**, entre os **dias 21 a 25 de setembro**, na sala 23, do Centro de Letras e Ciências Humanas (CCH), das 17h45min às 19h00;
- **Letras - Língua Portuguesa, dia 25 de setembro**, na sala 32, do Centro de Letras e Ciências Humanas (CCH), às 16h00;
- **Matemática**, entre os **dias 21 a 25 de setembro**, no Departamento de Matemática, do Centro de Ciências Exatas (CCE);
- **Música**, entre os **dias 21 a 25 de setembro**, no Departamento de Música e Teatro, no Centro de Educação, Comunicação e Artes (CECA);
- **Pedagogia**, entre os **dias 21 a 25 de setembro**, na sala 16 do Departamento de Educação, do Centro de Educação, Comunicação e Artes (CECA), das 14h00 às 17h00;
- **Química**, entre os **dias 21 a 25 de setembro**, no Departamento de Química, do Centro de Ciências Exatas (CCE).

#### 7.4. Dos Critérios de Seleção

- 7.4.1. O processo de seleção do residente, conforme normas da Comissão de Seleção do Projeto poderá ser constituído dos seguintes critérios:
- 7.4.1.1. Entrevista;
  - 7.4.1.2. Análise do Histórico Escolar;
  - 7.4.1.3. Análise do Currículo;
  - 7.4.1.4. Plano de trabalho, prova, texto ou outro requisito;
  - 7.4.1.5. Outro, de acordo com a Coordenação do Subprojeto.
  - 7.4.1.6. Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo chamados os primeiros colocados de acordo com número de vagas por subprojeto.
  - 7.4.1.7. Em caso de empate serão critérios de desempate:
    - a) estudante com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
    - b) estudante com menor número de reprovações no histórico escolar; e
    - c) estudante de maior idade.
  - 7.4.1.8. Os candidatos selecionados e classificados nesse Edital serão convocados em conformidade com o número de vagas disponível.
  - 7.4.1.9. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

#### 8. Dos anexos deste edital

- 8.1. Constituem anexos deste Edital:
- 8.1.1. Critérios de seleção por subprojeto (Anexo I);
  - 8.1.2. Plano de Atividades (Anexo II)
  - 8.1.3. Formulário de Inscrição (Anexo III).
  - 8.1.4. Declaração de compromisso com o período de desenvolvimento do subprojeto (Anexo IV);
  - 8.1.5. Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela UEL, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento (devidamente assinadas e datadas pelo candidato) (anexo V).

#### 9. Da vinculação/adesão ao programa

- 9.1. O residente selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Programa não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.
- 9.2. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.
- 9.3. A apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades no Programa, nas áreas de atuação, será efetivada por meio da adesão ao Programa.

## 10. Da ciência e aceitação

- 10.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

## 11. Da publicação dos resultados

### 11.1. Do resultado parcial

- 11.1.1. A homologação dos resultados parciais será publicada no dia **26 de setembro de 2018** no site [www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd).
- 11.1.2. A partir da divulgação do resultado parcial o candidato terá o prazo de 1 (um) dia para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico [www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd).
- 11.1.3. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 11.1.4. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico e não forem fundamentados, bem como os que forem encaminhados por via postal, fax ou correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.
- 11.1.5. Os recursos serão apreciados pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica que emitirá parecer no prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir do término do prazo de interposição.
- 11.1.6. O resultado dos recursos será dado a conhecer mediante publicação do gabarito oficial definitivo a ser publicado no endereço eletrônico [www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd).
- 11.1.7. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

### 11.2. Do resultado final

- 11.2.1. O resultado final será publicado no dia **28 de setembro de 2018**, por meio de Edital no endereço eletrônico [www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd).
- 11.2.2. Em casos de desistências ou situações de aberturas de vagas para o Edital CAPES / RP n.º06/2018, as respectivas vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos deste Edital.
- 11.2.3. O resultado desta pré-seleção não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES;

## 12. Do cronograma de execução

- 12.1. Inscrição: **17 a 19 de setembro de 2018**
- 12.2. Seleção: **21 a 25 de setembro de 2018**
- 12.3. Publicação do Resultado Parcial: **26 de setembro de 2018**
- 12.4. Período recursal: **27 de setembro de 2018**
- 12.5. Publicação do Resultado Final: **28 de setembro de 2018**.


## 13. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

- 13.1. Não haverá devolução de documentos nem fotocópias dos candidatos que aderirem ao Programa.


Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica.

O prazo de validade deste Edital estender-se-á até janeiro de 2020, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do projeto institucional aprovado no âmbito do Edital nº 06/2018 – CAPES/RP ou outros que surgirem no interstício.

Londrina, 17 de setembro de 2018.



Prof.ª Dr.ª Maria Regina Gimenez Favaro  
Pró-Reitora de Graduação



Prof.ª Dr.ª Cléne Elre Melo  
Coordenadora Institucional da Residência Pedagógica



**ANEXO I – EDITAL PROGRAD Nº. 138/2018**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

<b>Curso</b>	<b>Crériterios</b>
Ciências Biológicas	Análise do histórico escolar Entrevista
Ciências Sociais	Carta de intenções manuscrita, em que destacará os interesses que justifiquem sua participação no programa; Disponibilidade de horários para participar da residência pedagógica (detalhar quais manhãs, tardes e/ou noites); Plano de aula sobre um dos conteúdos estruturantes constantes nas Diretrizes Curriculares do Paraná; Fases da seleção: 1ª) Análise dos documentos solicitados; 2ª) Análise do histórico escolar; 3ª) Análise da carta de intenções; 4ª) Análise do plano de aula; 5ª) Análise do currículo da Plataforma Paulo Freire. Obs.: A comissão de seleção do Programa de Residência Pedagógica reserva-se o direito de convocar, se necessário, os candidatos (todos ou individualmente), por meio de edital a ser fixado na sala do Colegiado do curso de Ciências Sociais, para uma quinta fase, que consistirá numa defesa da carta de intenções e do plano de aula, ou para dirimir eventuais dúvidas.
Filosofia	Entrevista Análise do Currículo da Plataforma Paulo Freire
Física	Entrevista Análise do histórico escolar
Geografia	Análise do histórico escolar Análise do Currículo da Plataforma Paulo Freire Entrevista
Letras - Língua Espanhola	Análise do histórico escolar Análise do Currículo da Plataforma Paulo Freire Disponibilidade de horário para dedicação ao projeto
Letras - Língua Inglesa	Análise do histórico escolar Análise do Currículo da Plataforma Paulo Freire
Letras - Língua Portuguesa	Análise do histórico escolar Análise do Currículo da Plataforma Paulo Freire
Matemática	Análise do histórico escolar Análise do Currículo da Plataforma Paulo Freire
Música	Análise do histórico escolar Análise do Currículo da Plataforma Paulo Freire
Pedagogia	Análise do histórico escolar Análise do Currículo da Plataforma Paulo Freire
Química	Análise do histórico escolar Análise do Currículo da Plataforma Paulo Freire

ANEXO II – EDITAL PROGRAD Nº. 138/2018

PLANO DE ATIVIDADES

Categoria	Requisitos
Residente	<p>a. discentes com matrícula ativa em curso de licenciatura na área do subprojeto e que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que esteja cursando a partir do 5º período;</p> <p>b. ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;</p> <p>c. comprometer-se a realizar 440 horas de atividades na residência pedagógica;</p> <p>d. o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista dos programas de formação docente, desde que não possua relação de trabalho com a IES participantes ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;</p> <p>e. elaboração do plano de atividades em conjunto com o preceptor;</p> <p>f. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;</p> <p>g. estar em dia com as obrigações eleitorais;</p> <p>h. declarar que possui pelo menos 20 (vinte horas) semanais para dedicação às atividades da Residência Pedagógica;</p> <p>i. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;</p> <p>j. não estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);</p> <p>k. cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <a href="http://freire2.capes.gov.br">http://freire2.capes.gov.br</a>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;</p> <p>l. desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;</p> <p>m. elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;</p> <p>n. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;</p> <p>o. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;</p> <p>p. <b>NÃO</b> estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);</p> <p>q. assinar declaração de compromisso, com o Programa, de 18 meses de participação no respectivo subprojeto.</p>

ANEXO III – EDITAL PROGRAD Nº. 138/2018  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA RESIDENTES

NOME CANDIDATO:	DATA NASC. ____/____/____
RG.:	EXPEDIÇÃO:
CPF.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA HABILITAÇÃO:	
REGISTRO PROFISSIONAL:	
ENDEREÇO RES.:	Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS: Banco (nome e número), Agência (nome e número) e Conta corrente	
<b>OBS: o beneficiário da bolsa deve ser o titular da conta, não são permitidas conta salário, poupança ou conta de outra operação que não 001, não deve ter dígito "P"</b>	

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO IV – EDITAL PROGRAD Nº. 138/2018**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DO SUBPROJETO**

Eu \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado no Curso de \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período/ano, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para realizar as atividades do Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP / UEL, caso seja convocado.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

**ANEXO V – EDITAL PROGRAD Nº. 138/2018**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI OUTRA FORMA DE APOIO**

Eu \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período/ano, declaro para os devidos fins que não sou beneficiário de nenhuma forma de apoio financeiro, tais como bolsa, ajuda de custo ou qualquer outra forma equivalente (com exceção de auxílio permanência).

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante